

## RESOLUÇÃO CMI Nº. 04/2023

### AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES NA ÁREA DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal do Idoso de Mafra SC – CMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4385, de 22 de fevereiro de 2019; e pela Lei nº 4.461 de 11 de março de 2020 que cria o Fundo Municipal do Idoso e

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal do Idoso de Mafra de aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a captação de recursos para ações na área da Pessoa Idosa para o PROJETO EMPREENDEDORISMO 60+, no valor de R\$ 38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), proposto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

**Art. 2º** A Captação de Recursos deve ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto, e sera destinado 20% do valor arrecadado para o Fundo Municipal de do Idoso FMI - Mafra SC.

**Art. 3º** A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso de Mafra, caso não tenha captado valor suficiente.

**Art. 4º** O prazo para a captação dos recursos é até dia 30 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mafra-SC, 24 de março de 2023.

Soely Koene Sallai  
Vice-Presidente do CMI de Mafra